

LEGISLAÇÃO ESTADUAL - MONITORAMENTO DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS

1. Lei Estadual nº 12.753, de 21/01/2005 - Dispõe sobre o comércio, o transporte, o armazenamento, o uso e aplicação, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como o monitoramento de seus resíduos em produtos vegetais, e dá outras providências.
2. Lei Estadual nº 16.235, de 14 de dezembro de 2017 – Dispõe sobre as multas cuja aplicação e cobrança cabe à Agência de Defesa e Fiscalização do Estado de Pernambuco – ADAGRO.
3. Lei Estadual nº 17.526, de 9 de dezembro de 2021 – Altera a Lei nº 12.753, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o comércio, o transporte, o armazenamento, o uso e aplicação, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como o monitoramento de seus resíduos em produtos vegetais e dá outras providências, a fim de dispor sobre a aplicação de agrotóxicos nas proximidades das áreas de apicultura e meliponicultura.
4. Decreto Estadual nº 31.246, de 28/12/2007 - Regulamenta a Lei nº 12.753, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe, no âmbito do Estado de Pernambuco, sobre o comércio, o transporte, o armazenamento, o uso e aplicação, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como o monitoramento de seus resíduos em produtos vegetais, e dá outras providências.
5. Decreto Estadual nº 53.979, de 10/11/2022 - Regulamenta a Lei nº 16.320, de 26 de março de 2018, que trata de feiras orgânicas e/ou agroecológica no Estado de Pernambuco.